Art. 2º Estipular que o Militar da Reserva Remunerada convocado nos termos desta Portaria, e especialmente em observância ao previsto na Lei estadual nº 20.763, de 2020, regulamentada pelo Decreto nº 9.681, de 2020, terá os direitos e deveres dos da ativa de igual situação hierárquica, exceto quanto à promoção, a qual não concorrerá, submetendo-se às regras e aos deveres da disciplina e da hierarquia militar.

Art. 3º Definir que o Militar convocado por meio desta Portaria fará jus à indenização de convocação mensal em percentual que incidirá sobre o que percebe na ativa, nos limites definidos no art. 3º da Lei estadual nº 20.763, de 2020, regulamentada pelo Decreto nº 9.681, de 2020, e esta não integrará a base de cálculo para concessão de qualquer vantagem pecuniária/incorporação aos proventos, inclusive para efeito de reforma, transferência/retorno para a Reserva Remunerada e contribuição previdenciária do Sistema de Proteção Social dos Militares.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 5º Determinar o encaminhamento desta Portaria ao Comando-Geral da Polícia Militar do Estado de Goiás para conhecimento e demais providências que o caso requer.

RENATO BRUM DOS SANTOS

Protocolo 362487

PORTARIA Nº 0169, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2023

Convoca militar da reserva remunerada para o serviço ativo.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, incisos II, do Decreto estadual nº 9.382, de 08 de janeiro de 2019; considerando a Lei estadual nº 8.033, de 02 de dezembro de 1975; em especial o disposto na Lei estadual nº 20.763, de 30 de janeiro de 2020, regulamentada pelo Decreto nº 9.681, de 24 de junho de 2020, e o que consta no Processo SEI nº 202300002022288, resolve:

Art. 1º Convocar o Policial Militar da Reserva 2º Tenente QOAPM R/R 24524 WANDERLEY DO ESPÍRITO SANTO JÚNIOR, inscrito no CPF nº XXX.788.771-XX, para o serviço ativo, sendo conveniente o retorno do militar para o serviço público, em caráter transitório, com o prazo não superior a 02 (dois) anos, admitida prorrogação por igual período, conforme interesse da Administração, até que o militar atinja as idades-limite dispostas no art. 6º da Lei estadual nº 20.946, de 30 de dezembro de 2020.

Art. 2º Estipular que o Militar da Reserva Remunerada convocado nos termos desta Portaria, e especialmente em observância ao previsto na Lei estadual nº 20.763, de 2020, regulamentada pelo Decreto nº 9.681, de 2020, terá os direitos e deveres dos da ativa de igual situação hierárquica, exceto quanto à promoção, a qual não concorrerá, submetendo-se às regras e aos deveres da disciplina e da hierarquia militar.

Art. 3º Definir que o Militar convocado por meio desta Portaria fará jus à indenização de convocação mensal em percentual que incidirá sobre o que percebe na ativa, nos limites definidos no art. 3º da Lei estadual nº 20.763, de 2020, regulamentada pelo Decreto nº 9.681, de 2020, e esta não integrará a base de cálculo para concessão de qualquer vantagem pecuniária/incorporação aos proventos, inclusive para efeito de reforma, transferência/retorno para a Reserva Remunerada e contribuição previdenciária do Sistema de Proteção Social dos Militares.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 5º Determinar o encaminhamento desta Portaria ao Comando-Geral da Polícia Militar do Estado de Goiás para conhecimento e demais providências que o caso requer.

RENATO BRUM DOS SANTOS

Protocolo 362490

Comando Geral Da Policia Militar – CGPM

EXTRATO DO SEGUNDO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 012/2021-PM (000021108664)	
Processo:	202100002014021;
Contratante:	Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Polícia Militar do Estado de Goiás - PM/GO;
Contratada:	CS BRASIL FROTAS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.595.780/0001-16, com sede na Avenida Saraiva, 400, sala 08, Vila Cintra - Mogi das Cruzes - SP, CEP 08.745-90.
Objeto:	Contrato de locação de veículo automotor (representação) pelo prazo de 20 (vinte) meses, que entre si celebram o Estado de Goiás, através da Polícia Militar do Estado de Goiás (PMGO) e a empresa CS BRASIL FROTAS LTDA;
Objeto desta apostila:	Valor da diferença a título de reajuste, no importe de R$ 786,90 (setecentos e oitenta e seis reais e noventa centavos), compreendendo o período de 23/10/2022 a 28/02/2023;
Fundamentação:	Cláusula Quinta, item 5.15, do Contrato originário;
Recurso:	Fonte 100 - Receitas Ordinárias (Unidade Orçamentária 2902 - Polícia Militar);
Valor Total do contrato reajustado:	R$ 49.933,35 (quarenta e nove mil novecentos e trinta e três reais e trinta e cinco centavos).
Data da Assinatura:	24/02/2023.

RENATO BRUM DOS SANTOS
Secretário de Estado da Segurança Pública - SSP/GO

Protocolo 362166

Comando Geral Do Corpo De Bombeiros Militar

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO - CBMGO

Termo de Cooperação Técnica nº. 01/2023 - CBMGO. Processo nº: 202300011000422. Convenentes: Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás - CBMGO, CNPJ: 33.638.099/0001-00 e a Fundação Dom Pedro II, CNPJ: 07.882.625/0001-73. Objeto: O presente Termo de Cooperação Técnica tem por fundamento apoiar o CBMGO na gestão administrativa para o desenvolvimento dos eventos denominados "1ª Corrida dos Bombeiros" e "1º Desafio Físico-Operacional do CBMGO", com o fim de promover o estímulo à atividade física no seio da tropa bombeiro militar por meio de uma grande corrida de rua voltada para os públicos externo e interno, assim como uma disputa saudável envolvendo o público interno. Vigência: 14/02/2023 à 13/02/2028. Data de Assinatura: 14/02/2023. Gabinete do Comando-Geral, em Goiânia, 27/02/2023. Washington Luiz Vaz Júnior - Cel QOC - Comandante-Geral do CBMGO.

Protocolo 362205

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO

Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 18/2020 - CBMGO. Processo nº: 202000011033708. Convenentes: Secretaria de Estado da Segurança Pública-SSP/GO; CNPJ: 01.409.606/0001-48, por intermédio do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás-CBMGO, CNPJ: 33.638.099/0001-00 e o Município de Anápolis, CNPJ: 01.067.479/0001-46. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a regulação sobre a incidência de desconto previdenciário sobre o valor da hora trabalhada pelos Bombeiros Militares prevista na "Cláusula Terceira" da avença original em consonância ao art. 116 da Lei n° 8.666/93 e o art. 57 da Lei Estadual n° 17.928/2012. Vigência: 22/12/2020 à 21/12/2025. Data da assinatura: 27/02/2023. Gabinete do Comando - Geral do CBMGO, em Goiânia, 27/02/2023. Washington Luiz Vaz Júnior - Cel QOC - Comandante-Geral do CBMGO.

Protocolo 362212